

Portaria n.º 650/89:

Sujeita ao regime cinegético especial as propriedades denominadas «Herdade da Represa», «Monte Arado e Pedras» e «Herdade de Alfeirões» (parte), situadas na freguesia de Nossa Senhora da Vila, concelho de Montemor-o-Novo, e «Herdade de Cangalhos» e «Monte de Santo Estêvão», situadas na freguesia de São Pedro da Gafanhoeira, concelho de Arraiolos... 3258

Portaria n.º 651/89:

Sujeita ao regime cinegético especial a propriedade denominada «Herdade das Freiras», situada nas freguesias de Figueira e Barros e Benavita, concelho de Avis... 3258

Portaria n.º 652/89:

Sujeita ao regime cinegético especial as propriedades denominadas «Baldio dos Marvões» (1), (2) e (3), situada na freguesia de Santo Aleixo da Restauração, concelho de Moura, e «Pé do Cão» (4), (5), (6), (7) e (8) e «Seixo Branco» (9) e (10), situadas na freguesia e concelho de Barrancos... 3259

Portaria n.º 653/89:

Sujeita ao regime cinegético especial as propriedades denominadas «Herdade dos Nabos» e «Herdade de Alfeirões» (parte), situadas na freguesia de Nossa Senhora da Vila, concelho de Montemor-o-Novo... 3260

Portaria n.º 654/89:

Sujeita ao regime cinegético especial a propriedade denominada «Herdade do Bonical», situada na freguesia de São Marcos do Campo, concelho de Reguengos de Monsaraz... 3261

Portaria n.º 655/89:

Sujeita ao regime cinegético especial a propriedade denominada «Herdade da Perescuma», situada na freguesia de São Vicente do Pigeiro, concelho de Évora 3261

Portaria n.º 656/89:

Sujeita ao regime cinegético especial as propriedades denominadas «Herdade da Crucieira» e «Herdade dos Endinhos», situadas na freguesia do Crato e Mártires, concelho do Crato... 3262

Portaria n.º 657/89:

Sujeita ao regime cinegético especial a propriedade denominada «Herdade das Místicas», situada na freguesia de Vimieiro, concelho de Arraiolos... 3263

Portaria n.º 658/89:

Sujeita ao regime cinegético especial as propriedades denominadas «Herdades do Monte da Igreja da Silveirinha, Pomar do Casta e Pomar do Regedor» (1), «Herdade da Valeira» (2) e «Herdade da Água de Prata» (3), situadas na freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor, concelho de Évora... 3264

Portaria n.º 659/89:

Sujeita ao regime cinegético especial as propriedades denominadas «Carrão e Anexas» (1), «Coitadas» (2), «Tapada dos Carvoeiros» (3), «Cabeço da Azinheira» (4), «Horta do Pote» (5), «Murtosa-Tapadões» (6), «Tapada do Pote» (7) e «Coutos de Pedroso» (8), situadas na freguesia e concelho de Alter do Chão 3264

Portaria n.º 660/89:

Sujeita ao regime cinegético especial a propriedade denominada «Peral de Cima», situada na freguesia de São Pedro da Gafanhoeira, concelho de Arraiolos... 3265

Ministério do Comércio e Turismo**Decreto-Lei n.º 256/89:**

Cria no Instituto Nacional de Formação Turística a Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra e a Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril... 3266

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Decreto do Presidente da República n.º 52/89**

de 12 de Agosto

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 138.º, alínea a), da Constituição, o seguinte:

É exonerado, sob proposta do Governo, o embaixador Octávio Neto Valério do cargo de embaixador de Portugal em Pequim.

Assinado em 10 de Julho de 1989.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendado em 14 de Julho de 1989.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Portaria n.º 645/88**

de 12 de Agosto

Considerando que ao Teatro Nacional de D. Maria II compete apresentar não só as obras teatrais pertencentes ao património nacional e novas criações susceptíveis de enriquecerem esse património, como também as obras teatrais mais relevantes do património universal clássico e moderno;

Considerando ainda que compete ao Teatro Nacional de D. Maria II promover junto de todas as camadas de público o conhecimento dos valores culturais transmitidos pelo teatro;

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado da Cultura e do Orçamento, o seguinte:

1.º São dispensados os requisitos de habilitações e de vinculação à função pública no preenchimento dos